



PROJETO DE LEI Nº 301/90.
433.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.651, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre a Unidade de Valor Fiscal do Município de Mogi das Cruzes-UFM e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Unidade de Valor Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, indicada, bem assim como os seus múltiplos e submúltiplos, pela sigla UFM, poderá servir de base para a fixação de importância correspondente a:

- I - impostos, taxas,, contribuições, multas fiscais e faixas de tributação, previstos na Legislação Tributária;;
- II - multas administrativas e preços públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A UFM será expressa em moeda corrente e,, a partir de dezembro de 1990, o seu valor corresponderá a Cr\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros).

ARTIGO 2º - O valor da UFM, será atualizado, mensalmente, pelo Executivo, de acordo com a variação do Índice de Referência de Valores Fiscais - IRVF.

PARÁGRAFO 1º - No caso de extinção do IRVF, para efeito do disposto no Parágrafo anterior será utilizado o índice que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO 2º - Ressalvadas as exceções legalmente previstas, o valor da UFM, para fins do Inciso I, do Artigo 1º, será atualizado, anualmente pelo Executivo, usando para tanto, a variação do índice referido no "caput" deste Artigo.

PARÁGRAFO 3º - O valor anual da UFM corresponderá ao seu valor no mês de dezembro de cada exercício, para vigência a partir de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.651/90 - FLS. 02 :

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.520, de 11 de dezembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 1990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de dezembro de 1990.